



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00



PROJETO DE LEI N° 060/2022

(Iniciativa do Vereador Ricardo Gonçalves Furquim)

“Inclui no Calendário Oficial do Município de Rio Negro/PR a Campanha Junho Violeta, por Dignidade, Respeito e Proteção da Pessoa Idosa”.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Rio Negro a Campanha “Junho Violeta, por Dignidade, Respeito e Proteção da Pessoa Idosa”, a ser realizada no mês de junho de cada ano, em alusão ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa (15 de junho).

Art. 2º A campanha “Junho Violeta, por Dignidade, Respeito e Proteção da Pessoa Idosa” tem como objetivo desenvolver ações de mobilização, sensibilização e conscientização da população, no âmbito do Município de Rio Negro, sobre todas as formas de violência, preconceito e desrespeito contra as pessoas idosas.

Art. 3º A campanha será desenvolvida no âmbito das unidades públicas de educação, esportes e de saúde da rede municipal durante o mês de junho, da seguinte forma:

I - Realização de palestras e debates e exibição de filmes para os pais e alunos da rede escolar, além da promoção de concursos de redação e de desenhos, e outras práticas pedagógicas destinadas aos alunos;

II - Conscientização da população através das mídias sociais do Poder Executivo Municipal, palestras para alunos da rede municipal de ensino, abordando que é considerado crime os diversos tipos de violência, tais como abandono, abuso econômico, física, psicológica, dentre outras;

III - Esclarecimentos sobre o Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003);

IV - Buscar ações de valorização e reconhecimento da importância do idoso;

V - Reconhecer o envelhecimento como um processo natural, de caráter personalíssimo, digno de proteção e respeito, em prol de um envelhecimento ativo e saudável;

VI - Estimular a participação de convivência comunitária e familiar do idoso;

VII - Realização de eventos ou encontros com os grupos da melhor idade.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00



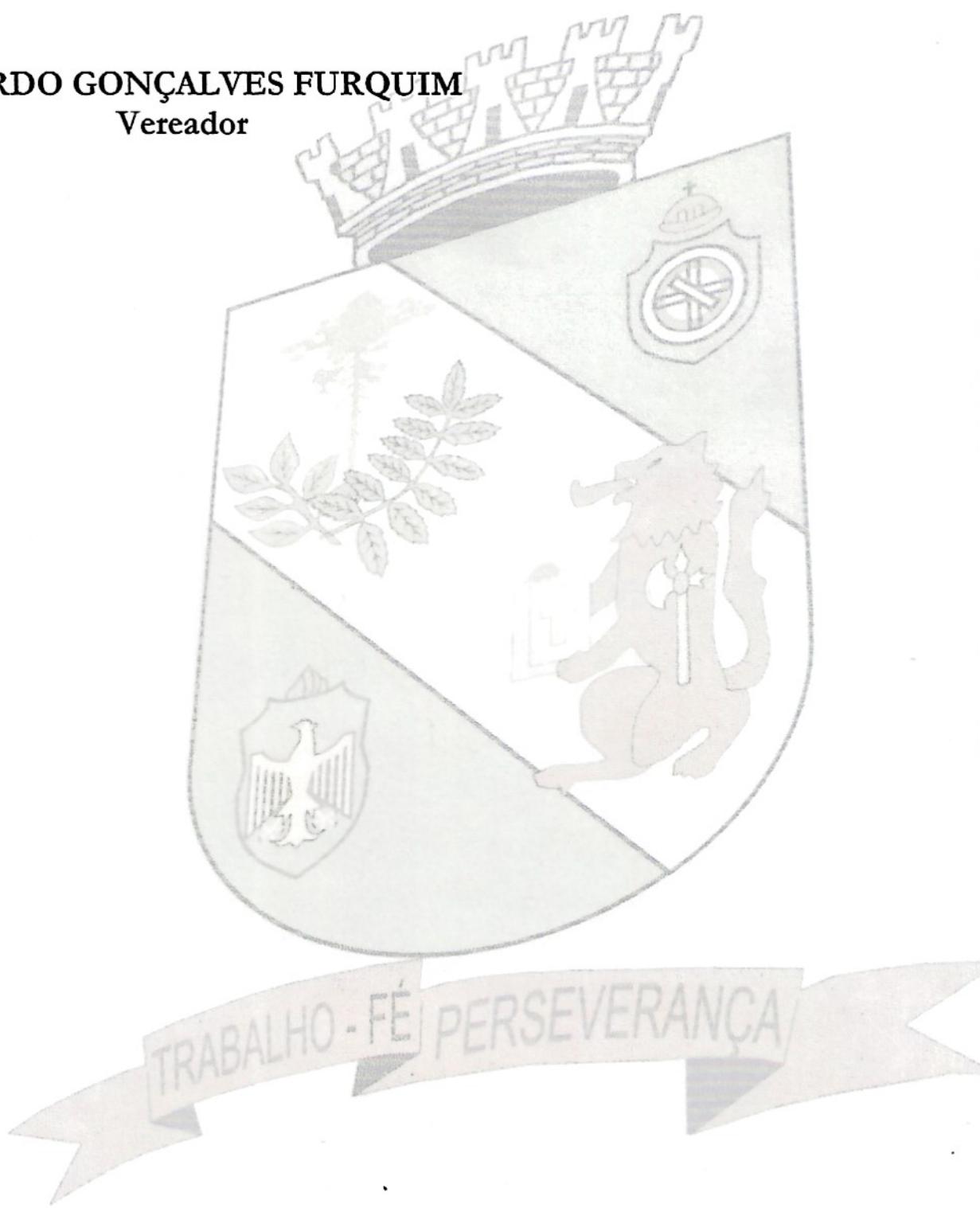
Art. 4º Para atendimento aos objetivos desta Lei poderão as Secretarias Municipais competentes, firmar parcerias com entidades governamentais e não governamentais, bem como empresas privadas, inclusive permitindo o uso de espaços e bens públicos.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a iluminar os prédios públicos com a cor violeta durante o mês de junho para divulgar a campanha.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
SALA DAS SESSÕES, EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

RICARDO GONÇALVES FURQUIM
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00



JUSTIFICATIVA:

Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

A iniciativa de lançar a campanha “Junho Violeta”, com o lema “Dignidade e Respeito para com a Pessoa Idosa”, surgiu em São Paulo, com o Serviço Franciscano de Solidariedade, em parceria com a Associação dos Bancários Aposentados. Idealizada pelo jovem mineiro Romulo Leandro Alves, a campanha Junho Violeta tem como objetivo mobilizar a população, utilizando a cor violeta como símbolo da luta contra a violência ao idoso. A cor violeta simboliza a flor, nos lembrando que os idosos necessitam de cuidado, carinho e atenção, ou seja, atos simples para florescer, tal como a flor violeta que, apesar de pequena e frágil, expressa intensidade e beleza.

Embora o dia 15 de junho marque o Dia Mundial da Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, instituído, em 2006, pela ONU, a finalidade desta campanha é disseminar o debate ao longo de todo o mês de junho, pois a violência contra os idosos é uma triste realidade em nosso País e devemos buscar ações de conscientização para inibir que isso ocorra ou cresça em nossa Cidade.

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
SALA DAS SESSÕES, EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

RICARDO GONÇALVES FURQUIM
Vereador